



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

CONTRATO

Processo Administrativo Nº 1.188/2019
Pregão nº 016/2019
Contrato nº 093/2019

Contrato para aquisição de medicamentos, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora e a Empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº 13.674.817/0001-97, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. José Ricardo Assunção Ribeiro, brasileiro, casado, CPF nº 283.812.205-30, RG nº 01.570.674-59, SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 96.827.563/0001-27, com sede na Rua da Bolívia, 223 Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador - Bahia, CEP: 41.230-195, representada pelo Sr. Ivan Correia da Silva, portador do Documento de Identidade nº 02124402.25 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 232.180.105-00, residente e domiciliado a Rua Graviola, Nº 176, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-360, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme Edital do Pregão Presencial Nº 016/2019 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução é de Menor Preço por Lote, com pagamento mensal, em obediência ao Edital do Pregão Presencial Nº 016/2019 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1. O presente Contrato terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 de dezembro de 2019.

3.2 - A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do art. 57, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.290.508,80 (Um milhão e duzentos e noventa mil e quinhentos e oito reais e oitenta centavos), amortizável de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, encargos sociais e trabalhistas para a entrega do material solicitado

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 - Centro.
Livramento de Nossa Senhora - Ba - CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2013

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: https://seiodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15200112202099756255



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15200112202099756255-4
Data: 01/12/2020 16:32:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS48593-RQGZ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

4.2 - O pagamento equivale a aquisição dos lotes 01 e 02, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo II do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Presencial nº. 016/2019

4.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação

4.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA

4.4.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras

4.4.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.5. - O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UO: 07306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2025 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%
2026 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB
2044 GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
2046 AÇÕES DO CAPS
2047 AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA
2 074- GESTÃO DA MAC, AMBULATORIAL E HOSPITALAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 610200, 091400

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES.

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado,

6.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

6.1.4 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário,

6.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social.

6.1.6 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega objeto deste Contrato

6.2 - DA CONTRATANTE:

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 - Centro.
Livramento de Nossa Senhora - Ba - CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2013



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15200112202099756255-4
Data: 01/12/2020 16:32:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS48594-ULJA;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

6.2.1 – Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos.

6.2.2 – Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato.

6.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

7.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após a entrega do produto, não há nenhum risco futuro para o Município, contudo, fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) em desfavor da CONTRATADA, se porventura violar qualquer cláusula deste contrato, inclusive, no caso de vício na qualidade ou quantidade do produto entregue.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir.

8.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

8.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviços não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviços não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2013

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15200112202099756255



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

8.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros, ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:

9.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei nº 8.666/93.

9.2 O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93

CLAUSULA DECIMA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

10.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 - O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Pregão Presencial n. 016/2019 e adjudicado à Empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS:

13.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, por conveniência do fornecedor ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

13.2 - Este contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO.

14.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Livramento de Nossa Senhora Bahia, 11 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
CONTRATANTE

[Assinatura]
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *[Assinatura]*
CPF: 351.235.325-51

2. *[Assinatura]*
CPF: 523903.905-54

CNPJ: 13.674.817/0001-97

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 - Centro.

Livramento de Nossa Senhora - Ba - CEP.: 46.140-000. Fone: (77) 3444-2013



Licitações

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal, após análise e julgamento da proposta de preço e documentações de habilitação em conformidade com a lei federal 10.520/02, com aplicação subsidiária da lei 8.666/93, resolve ADJUDICAR o Processo Administrativo nº 1.188/2019 Pregão Presencial 016/2019 Objeto Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Propostas Vencedoras: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Endereço: Rua da Bolívia, nº 223, Quadra P, Galpão 2, Granja Rurais Presidente Vargas, Salvador - Bahia CEP: 41.230-195. Propostas Finais: Valor do Lote 01 R\$ 791.722,80 (Setecentos e noventa e um mil e setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); Valor do Lote 02 R\$ 498.786,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos e oitenta e seis reais); Valor Total dos Lotes (01 e 02) R\$ 1.290.508,80 (Hum milhão e duzentos e noventa mil e quinhentos e oito reais e oitenta centavos); GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 08.765.948-0001-40. Endereço: Rua Acre, nº 97, Ibrapuera, Vitória da Conquista - Bahia. CEP. 45.075-075. Proposta Final: Valor do Lote 03. R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais); BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI. CNPJ. 15.229.287-0001-01. Endereço: Rua José de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Caçara, Guanambi - Bahia CEP. 46.430-000. Propostas Finais: Valor do Lote 04: R\$ 526.000,00 (Quinhentos e vinte e seis mil reais); Valor do Lote 06 R\$ 504.771,00 (Quinhentos e quatro mil e setecentos e setenta e um reais); Valor Total dos Lotes (04 e 06): R\$ 1.030.771,00 (Hum milhão e trinta mil e setecentos e setenta e um reais); OKEY - MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA. CNPJ. 11.311.773/0001-05. Endereço: ROD. BR 101, s/n, KM 510, Jacanã, Itabuna - Bahia CEP. 45.608-750. Propostas Finais: Valor do Lote 05 R\$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais); MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 07.294.636/0001-32. Endereço: AV. Santiago de Compostela, s/n, Parque Bela Vista, Salvador - Bahia CEP. 40.279-150. Proposta Final: Valor do Lote 07 R\$ 352.264,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais); VALOR GLOBAL R\$ 3.085.543,80 (Três milhões e oitenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos); Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 06 de fevereiro de 2019.
José Raimundo Teixeira Silva Abreu
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, resolve homologar a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº 1.188/2019, Pregão Presencial 016/2019. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Propostas Vencedoras: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Endereço: Rua da Bolívia, nº 223, Quadra P, Galpão 2, Granja Rurais Presidente Vargas, Salvador - Bahia. CEP. 41.230-195. Propostas Finais: Valor do Lote 01 R\$ 791.722,80 (Setecentos e noventa e um mil e setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); Valor do Lote 02 R\$ 498.786,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos e oitenta e seis reais); Valor Total dos Lotes (01 e 02): R\$ 1.290.508,80 (Hum milhão e duzentos e noventa mil e quinhentos e oito reais e oitenta centavos); GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 08.765.948-0001-40. Endereço: Rua Acre, nº 97, Ibrapuera, Vitória da Conquista - Bahia. CEP. 45.075-075. Proposta Final: Valor do Lote 03. R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais); BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI. CNPJ. 15.229.287-0001-01. Endereço: Rua José de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Caçara, Guanambi - Bahia CEP. 46.430-000. Propostas Finais: Valor do Lote 04 R\$ 526.000,00 (Quinhentos e vinte e seis mil reais); Valor do Lote 06. R\$ 504.771,00 (Quinhentos e quatro mil e setecentos e setenta e um reais); Valor Total dos Lotes (04 e 06): R\$ 1.030.771,00 (Hum milhão e trinta mil e setecentos e setenta e um reais); OKEY - MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA CNPJ: 11.311.773/0001-05. Endereço: ROD BR 101, s/n, KM 510, Jacanã, Itabuna - Bahia CEP. 45.608-750. Propostas Finais: Valor do Lote 05 R\$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais); MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. CNPJ. 07.294.636/0001-32. Endereço: AV. Santiago de Compostela, s/n, Parque Bela Vista, Salvador - Bahia CEP. 40.279-150. Proposta Final: Valor do Lote 07 R\$ 352.264,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais); VALOR GLOBAL R\$ 3.085.543,80 (Três milhões e oitenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos); Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 08 de fevereiro de 2019.
José Ricardo Assunção Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2019

Processo Administrativo nº 1.188/2019, Pregão Presencial nº 016/2019. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora-Bahia. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. Contratada: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Endereço: Rua da Bolívia, nº 223, Quadra P, Galpão 2, Granja Rurais Presidente Vargas, Salvador - Bahia. CEP. 41.230-195. Valor do Contrato R\$ 1.290.508,80 (Hum milhão e duzentos e noventa mil e quinhentos e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 11/02/2019 a 31/12/2019. Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 11 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2019

Processo Administrativo nº 1.188/2019, Pregão Presencial nº 016/2019. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora-Bahia. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. Contratada: GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 08.765.948-0001-40. Endereço: Rua Acre, nº 97, Ibrapuera, Vitória da Conquista - Bahia. CEP. 45.075-075. Valor do Contrato: R\$169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais). Vigência: 11/02/2019 a 31/12/2019. Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 11 de fevereiro de 2019.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NBK1/8YPQBXXN+D0CVRJLUA

Esta edição encontra-se no site: <http://www.livramentodenossasenhora.ba.gov.br/diarioOficial>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/12/2020 16:55:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 15200112202099756255-1 a 15200112202099756255-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9666d5e127915df53b304a873b4b315d0fcc2188a64ec404fb4efd0c3632afc7fced9bb140a986fa54a9c3ffb95dd1bdb1915052d15f7815c8b88e879465a1e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

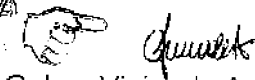
Rua Geonísio Barroso, s/n – Boa Vista – Centro Administrativo - CEP: 48110-000 Catu/Bahia.
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0**71)3641-7100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REQUERENTE: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTI

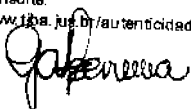
ATESTAMOS, para os devidos fins de participação em Licitações Públicas, que a empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua da Bolívia, Nº. 223 - Quadra P - Galpão 2 - Granjas Rurais Presidente Vargas, município de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.230-195, inscrita no CNPJ Nº. 96.827.563/0001-27 e Inscrição Estadual Nº. 37.712.866, vencedora do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019, por força do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2019, PROCESSO ADM. Nº. 100/2019, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CATU - BAHIA, e produtos a serem atendidos.

Informamos a quem interessar possa, que esta requerente já nos atendeu através da Nota Fiscal de número 86748 e que a mesma se mostrou apta para o desempenho de fornecer MEDICAMENTOS para este município, haja vista que atendeu plenamente à todas às nossas expectativas, no que se refere às características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e o Contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU e a MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA.

ASSINATURA
Catu, 11 de Novembro de 2019.

Gelma Vieira do Amaral Modesto
Farmacêutica

Tabelionato de Notas de Catu
Rua Simões Filho, Boa Vista, N. 110 - 48110-000 - CATU
Telefone (71) 3641-1261 - JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIAO
Ficou feito por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de GELMA VIEIRA DO AMARAL
MODESTO (22909)
Emol: R\$ 2,42 Taxa: R\$ 2,58 Total: R\$5,00
Em testemunho () de verdade.
GABRIELLE GOMES FERREIRA - ESCRIVENTE
CATU, 13 de novembro de 2019.
Selo(s): 1478.AB 182724-9
Consulte:
www.tjpb.jus.br/autenticidade





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CAJ 6.371-0
 Rua da Bahia, 111 - Centro - Salvador - BA - CEP: 41.100-000
 Fone: (71) 3442-1111 - Fax: (71) 3442-1112
 e-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Pº, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 1º, Inc. XII
 da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 15202011190853270687-2; Data: 20/11/2019 08:56
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ55193-VVMM;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
 Tábua

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
MEDISIL COM. FARM. E HOSP. HIG. E TRANSP. LTDA
 RUA DA BOLÍVIA - Nº 223
 GRANJAS RURAIS PRES. VARGAS - SALVADOR - BA
 CEP.: 41.230-195
 FONE / FAX: 7134138117 / 7134138100
 E-MAIL: MEDISIL@MEDISIL.COM.BR

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DE NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA
 0 - Entrada
 1 - Saída
 N.º 86748
 SÉRIE 0
 FOLHA 1 / 2

CHAVE DE ACESSO
 2919.1096.8275.6300.0127.5500.0000.8867.4817.6954.0570
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 129190615396610 01/10/2019 17:03:16
INSC ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
 CNPJ
 96.827.563/0001-27

EMITENTE
L. DE SAUDE DE CATU
 CNPJ 12.313.047/0001-94 DATA DA EMISSÃO 01/10/2019
ARROSO - 000 -
 BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA CEP 48.110.000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 01/10/2019
 FONE/FAX 7136412185 UF BA INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA ENTRADA/SAÍDA 16:41:11

Descrição	Vencimento	Valor	Número	Moeda	Vencimento	Valor	Número	Moeda	Vencimento	Valor
edito	31/10/2019	23118,00								

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	23.118,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.118,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL MEDISIL COMC.FARM.C.E HOSPITALAR LTDA	FRETE D - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF BA	CNPJ/CPF 96.827.563/0001-27
ENDEREÇO Rua da bolivia, 223	MUNICÍPIO	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 37712866		
QUANTIDADE DE VOLUMES 0	ESPECIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	DESC.	VL. TOTAL	BC. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQUOTA	
													ICMS	IPI
4641	CARVEDILOL 6,25MG COMP (CARDILOL) E.M.S Lote: 0W7200 Val: 06/11/2020	30049089	060	5403	COM	1.000,00	0,250	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	CÉFALEXINA MONODRATADA 500MG COMPRIADO MTEUTO Lote: BLXC89001A Val: 31/12/2020	30042052	280	5403	CPR	5.000,00	0,500	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2238	CLONIDINA 100MG COMP BOEHRINGER Lote: 801387A Val: 14/06/2021	30049059	060	5403	CPR	1.000,00	0,240	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	AMIODARONA 200MG COMP GEOLAB Lote: 1902433 Val: 30/04/2021	30049078	060	5403	COM	2.000,00	0,850	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	LIDOCAINA GEL C/30GR 2% PHARLAB Lote: 18005706 Val: 30/11/2020	30049043	060	5403	BNG	120,00	3,900	0,00	468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3095	METFORMINA 500MG COMP. PRATI Lote: 18F784 Val: 03/05/2021	30049048	060	5403	COM	1.000,00	0,130	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7514	METFORMINA 850MG COMP CX C/400 PRATI Lote: 19F43J Val: 18/05/2021	30049049	060	5403	CPR	20.000,00	0,130	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8443	PROMETAZINA 25MG COMP TEUTO Lote: 4054175 Val: 11/07/2021	30049079	060	5403	CPR	5.000,00	0,180	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7822	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUCAO AUIPOLA M/SANVAL Lote: 18060134 Val: 03/06/2021	30049075	080	5403	AMP	50,00	2,500	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7384	PROPRANOLOL 40MG COMP SANVAL Lote: AX333 Val: 30/06/2021	30049038	060	5403	CPR	3.000,00	0,040	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
587	RANITIDINA 150MG COMP MEDQUIMICA Lote: 793985 Val: 07/12/2020	30049099	060	5403	CPR	3.000,00	0,180	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5601	RANITIDINA CLODRATO 150MG/10ML XAROPE M/E.M.S Lote: 0X0257 Val: 18/02/2021	30049099	060	5403	FR	5,00	5,500	0,00	27,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5415	DEXAMETASONA CR. D.1% C/10GR SANVAL Lote: AX274 Val: 30/08/2021	30049229	060	5403	BNG	300,00	1,650	0,00	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7450	DEXAMETASONA 4MG COMPRIADO MTEUTO Lote: 1A5071 Val: 30/05/2021	30043290	060	5403	COM	1.000,00	0,450	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7170	DIPIRONA COMP 500MG GREEN PHAFMA Lote: 023918 Val: 12/05/2021	30049069	060	5403	COM	8.000,00	0,180	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7170	DIPIRONA COMP 500MG GREEN PHAFMA Lote: 023819 Val: 12/05/2021	30049069	060	5403	COM	8.000,00	0,180	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$:3479,93 Federal e 0,00 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ 801EC4. Observação do cliente: ICMS isento conf. incisos XXX e XXXIV do Art. 264 e inciso LXV do Art. 265 do RICMS/12. CONTA PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG 3448-5 C/C: 8250-3 PEDIDO: 284/19 LOTE 2 Pº 016/2019 1-PRODUTO ISENTO ICMS CONFORME CONVENIO ICMS 87/02. RED. BASE CALC. ICMS CONF. TERMO ACORDO 8996/2005	RESERVADO AO FISCO
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

RECEBEMOS DE MEDISIL COM. FARM. E HOSP. HIG. E TRANSP. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: 03-10-19 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: Antonio Fabio Andrade dos Santos -Téc. Administrativo da CAF Cadastro nº 00931 Secretária Municipal de Saúde de Catu

NF-e
 N.º 86748
 SÉRIE 0